

RESOLUÇÃO DPG Nº 442, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Alterada, em partes, pela Resolução DPG Nº 443, de 15 de setembro de 2025

Alterada, em partes, pela Resolução DPG Nº 457, de 18 de setembro de 2025

Designa extraordinariamente defensores públicos para substituição - Tribunais Superiores Câmaras Cíveis

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público Alex Lebeis Pires e o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000007658-1,

RESOLVE

~~Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **LUIS RENAN COLETTI**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 7ª e 11ª Defensorias Públicas de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível, no período 15 a 21 de setembro de 2025.~~

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **LUIS RENAN COLETTI**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 5ª e 6ª Defensorias Públicas de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível, no período 15 a 21 de setembro de 2025. [\(Redação dada pela Resolução DPG 443/2025\)](#)

~~Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **RENAN THOMÉ DE SOUZA VESTINA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 7ª e 11ª Defensorias Públicas de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível, no período de 6 a 14 de outubro de 2025.~~

Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **RENAN THOMÉ DE SOUZA VESTINA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 5ª e 6ª Defensorias Públicas de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível, no período de 6 a 14 de outubro de 2025. [\(Redação dada pela Resolução DPG 443/2025\)](#)

Art. 2º-A. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 5ª e 6ª Defensorias Públicas de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível, no

período 22 a 25 de setembro de 2025. ([Redação acrescentada pela Resolução DPG 457/2025](#))

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício